

**LEI Nº 2152-A.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO RECÍPROCO COM A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS S/A - EMTU/SP PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM, DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA.**

Proc. nº 28272/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A - EMTU/SP, objetivando a implantação do Sistema Integrado Metropolitano - SIM, da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA  
Prefeito Municipal